



PROCESSO 750158

Nº: Pedido de Reexame nº 887804

APENSO: Prestação de Contas Municipal

NATUREZA: Prefeitura Municipal de Veredinha

ÓRGÃO: 2007

EXERCÍCIO:

À Coordenadoria de Pós Deliberação.

Tendo em vista o exaurimento das atribuições constitucionais conferidas a esta Corte de Contas quanto à apreciação da matéria, bem como o parecer ministerial às fls. 148, segundo o qual as providências cabíveis para o caso concreto já foram tomadas, determino o encaminhamento dos autos a essa Coordenadoria para arquivamento, nos termos do art. 176, inciso I do RITCMG instituído pela Resolução nº 12/2008.

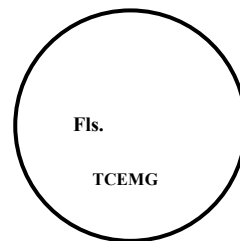
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015.

Licurgo Mourão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão



Relator